ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANA PURU

Aprovada na Sessão Ordinária do dia 13.05.92

LEI MUNICIPAL Nº 005/92.

DE 06 DE MAIO DE 1992, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Manacapuru, através do Poder Executivo Municipal, a fazer a doação ao CENTRO EDUCACIONAL "ARCO IRIS", de uma área de terras pertencentes ao Patrimônio Municipal, situada na Rua Gaspar Fernandes - Bairro São José, nesta cidade, com as seguintes dimensões: frente e fundo 80,00m (oitenta metros), lado direito e lado esquerdo com 50,00m (cinquenta metros), perfazendo uma área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados) limitando-se pela frente com a Rua Gaspar Fernandes, lado direito e lado esquerdo e fundo terras pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º - A presente doação destina-se a construção do CENTRO EDUCACIONAL "ARCO IRIS", da Rede particular de ensino.

Art. 3º - Ficará o Centro, no período noturno, à disposição da Secretaria Municipal da Educação, para o fun-

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na Sessão Ordinária do dia 13.05.92

cionamento da rede municipal de ensino, pelo período de 10 (dez) anos.

Art. 4º - Na hipótese de não ser referido' imóvel utilizado dentro do prazo de 01 (um) ano, para a finalidade a que se destina, será revertido ao Patrimônio Municipal, independente de quaisquer procedimentos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrários.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal do Manacapuru, Estado do Amazonas, em 06 de maio de 1992.

ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA
- Prefeito Constitucional -